



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 17/2024

### FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AUXÍLIO PARA O GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS.

**Art. 1º** Fica o poder executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para o **GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS**, com sede social localizada na Rua Leonardo Sefrin, nº 431, Salão Paroquial, sala 03, Município de Alto Alegre/RS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** O auxílio de que trata o art. 1º, será utilizado na contratação de ônibus com motorista, para efetuar o transporte dos associados do grupo, a fim de participarem nos encontros de integração com os demais grupos regionais.

**Art. 3º** Os recursos para atender tal despesa da Subvenção Financeira enumerado no Art. 1º, serão suportadas pela dotação orçamentária 0007 – Apoio a Entidades Esportivas, Elemento de despesa 4450.42.00.00.00 – Auxílio.

**Art. 4º** O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será até a data 30.11.2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

---

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para GRUPO REVIVENDO O PASSADO DE ALTO ALEGRE/RS.

Sabe-se que o poder público pode oferecer apoio a Entidades, especialmente de recreação e culturais, ligadas à arte, em prol da promoção e estímulo de melhor qualidade de vida

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

**AVELINO SALVADORI,**  
Prefeito Municipal.